



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

---

**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 009/2022**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Solicitação de tratamento especial - Carla Palmira Nunes de Oliveira ;
- Apresentação de atestado médico;
- Resolução 022/2021/CONEP (artigos 17 e 18).

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de tratamento especial da aluna Carla Palmira Nunes de Oliveira, matrícula 165250092, no período de 19/10/2022 à 21/01/2023 referente a licença para gestante.

Divinópolis, 25 de outubro de 2022.

**Prof. Juliano Teixeira Moraes**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem**  
**Campus Centro-Oeste Dona Lindu – UFSJ**